



**Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal**

**CNPJ 22.110.805/0001-20**

**Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221.**

**Ofício Circular Fenadsef s/nº/2020.**

Brasília-DF, 07 de maio de 2020.

**Às**

**Entidades Filiadas à FENADSEF**

Assunto: **CONAB - ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS.**

Companheiros (as),

Apoiando-se na MP 927/2020 a CONAB está antecipando férias de seus empregados (as) e marcando o pagamento do adicional de 1/3 de férias para a mesma data de pagamento do décimo-terceiro salário.

A propósito nossa Assessoria Jurídica elaborou a Análise WAA/BSB nº. 01/2020, que segue em anexo, esclarecendo que, em princípio, infelizmente, não há ilegalidade. Isso porque, como se recorda, essa MP, ao lado da MP 936, foi editada pelo governo para desferir mais ataques aos direitos dos trabalhadores, beneficiando as empresas, sob o falso pretexto de “preservar empregos”.

De todo modo, nossa Assessoria orienta os empregados atingidos a procurarem o Jurídico de nossas entidades de base para que analisem individualmente suas relações.

Saudações Sindicais,

**Edison Vitor Cardoni**  
Secretário Jurídico da Fenadsef

**Sérgio Ronaldo da Silva**  
Secretário-Geral da Fenadsef